



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PASSE ESCOLAR COM DESCONTO



FOTO

ESCOLA: _____	
ENDEREÇO: _____	n° _____
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	TELEFONE: _____

À RAPIDO D'OESTE LTDA.	DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ALUNO/PROFESSOR,
Sr.(a) _____	
Residente da Rua/Avenida: _____	n° _____
Bairro: _____	CEP: _____
Telefone: _____	Email: _____
Está cursando <input type="checkbox"/> lecionando <input type="checkbox"/> no estabelecimento de ensino informado acima.	

ATENÇÃO: O aluno ou professor beneficiário de passes com desconto, deverá indicar a seguir qual o trecho que utilizará:

DE	RIBEIRÃO PRETO	PARA	JARDINÓPOLIS
-----------	----------------	-------------	--------------

VICE E VERSA

- Esta declaração deverá ser entregue devidamente preenchida e entregue acompanhada da seguinte documentação:
- * CÓPIA DO CPF E RG
 - * DUAS FOTOS 3X4 RECENTE
 - * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Conta de luz ou telefone, contrato de locação ou outro que satisfaça a condição de informar a residência do beneficiário.)
 - * DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM PAPEL TIMBRADO CONTANDO OS DIAS DE FREQUÊNCIA
 - * O PROFESSOR DEVE ENTREGAR O XEROX DO DIPLOMA OU DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Para ser verdade, assino a presente. _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SOLITCITANTE (ALUNO/PROFESSOR)

DOCUMENTOS RECEBIDOS NA AGÊNCIA DE (CIDADE): _____
DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS _____ / _____ / _____
NOME DO AGENCIADOR _____

PARA USO DA EMPRESA:	CADASTRO N°: _____	CART N°: _____
DATA DO RECEBIMENTO _____	DATA DA EMISSÃO _____	EMITIDO POR _____

PARA USO DA EMPRESA:	CADASTRO N°: _____	CART N°: _____
DATA DO RECEBIMENTO _____	DATA DA EMISSÃO _____	EMITIDO POR _____

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA PASSE ESCOLAR	VIA DA AGÊNCIA
NOME: _____	
DATA: _____	
EMITIDO POR/AGENCIADOR: _____	

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA PASSE ESCOLAR	VIA DO SOLICITANTE
NOME: _____	
DATA: _____	
EMITIDO POR/AGENCIADOR: _____	

DECRETO N° 30.945, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera a redação do artigo 81 do Regulamento dos Serviços Rodoviários Intermunicipais de Transporte Coletivo de Passageiros (serviço regular) aprovado pelo Decreto nº 29.913, de 12/05/1989 ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º - O artigo 81 do Regulamento dos Serviços Rodoviários (serviço regular), aprovado pelo Decreto n.º 29.913, de 12 de maio de 1989, passa a ter a seguinte redação:
'Artigo 81 - Os estudantes e professores das escolas oficiais e oficializadas terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) nos preços das passagens, nos deslocamentos entre a escola e sua residência, nos dias letivos.".

ASSINATURA DO DIRETOR/RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM CARIMBO E FIRMA RECONHECIDA

ESPAÇO RESERVADO PARA RECONHECER FIRMA.